

At

Centro Estadual Educação Tecnológica Paulo Souza

Ref: Concorrência nº 005/2022

A Euro Construtora Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.994.810/0001-50, com sede A Rua Coronel Joaquim Teotônio de Anáiso, nº 174 - sala 14 - Centro de Pinópolis/SP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Freitas de Oliveira, portador do RG: 40.892.942 - x e do CPF: 353.807.038-52, vem realizar os seguintes apontamentos:

- Empresa JRBM Engenharia: A licitante não comprovou em seus atestados técnicos, a sua capacidade operacional em relação ao serviço de maior relevância de esquadrias metálicas, não atendendo ao quantitativo mínimo exigido no item 5.4.4.b do edital.

Tendo em vista que não cumpriu com edital, a licitante deverá ser inabilitada.

Desse modo considerando a classificação das propostas, a licitante Euro Construtora solicita o direito de preferência às empresas micro e de pequeno porte de apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada, de no caso será da Empresa Lemar Construções, conforme determinado no item 7.7 e seus respectivos sub-itens.

Sem mais,

São Paulo/SP, 03 de novembro 2022

Anderson R. Freitas



LIVRO Nº 415 PRIMEIRO TRASLADO PAGINAS: 011/012.
INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ: EURO CONSTRUTORA
LTDA.

Aos dezesseis (16) dias do mês de Maio (05) do ano dois mil e dezenove (2.019), nesta Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, neste Tabelionato de Notas e Protestos, perante mim Substituto, compareceu como outorgante: **EURO CONSTRUTORA LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Coronel Joaquim Teotônio de Araujo, nº 174, sala 14, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.994.810/0001-50, e Alteração de Contato social datado de 05 de Setembro de 2017, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 456.645/17-2, neste ato representada por seu sócio **FÁBIO FABRIZZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.348.896-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 148.141.118-78, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Genésio Ferreira Valim, nº 141 - Residencial Monte Belo e **ALESSANDRA MARANHO ASSIS FABRIZZI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.338.509-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 130.235.028-54, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Genésio Ferreira Valim, nº 141 - Residencial Monte Belo; conforme cláusula 7ª do referido contrato social consolidado, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas na pasta própria número cinco (05) as folhas trinta e quatro (034); a presente identificada através dos documentos apresentados, do que dou fé.- E, perante mim pela outorgante foi dito que por este Público Instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu procurador: **ANDERSON RIBEIRO FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade R.G nº 40.892.942-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.807.038-52, domiciliado e residente na Rua Vicente Rodrigues Vieira, nº 273 Jardim Ana Maria II, CEP: 18.800-000, nesta cidade de Piraju; a quem confere amplos poderes para o fim específico de, representá-la em sessões públicas de Licitações perante as repartições públicas em geral, juntar, retirar, apresentar e assinar contratos, papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, formulários, propostas comerciais, planilhas orçamentárias, cronogramas, declarações, realizar visitas técnicas, solicitar cartas-fiança, esclarecer dúvidas, apresentar recursos, admitir, demitir e dispensar empregados, assinar carteiras de trabalho, contratos de trabalho, rescisões, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **Que a presente Procuração terá validade de cinco (05) anos.** Assim o disse e dou fé, me pediu este Instrumento que feito e lhes sendo lido, achou conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, do que dou fé.- **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PIRAJU-SP.** Valor cobrado pela procuração. Ao Serventuário R\$.134,95; Ao Estado R\$.38,35; A Sec. Faz R\$.26,24; ISS R\$.4,04; MP R\$.6,48; Ao Reg. Civil R\$.7,10; Ao Trib. Justiça R\$.9,26; Santa Casa R\$.1,35; Total R\$.227,77. Os selos devidos na presente foram recolhidos por verba, conforme guia nº 091/2019.- Eu **(RENATO MARQUES DA CUNHA)** Substituto, a digitei, conferi, subscrevi e assino em Público e raso.


FABIO FABRIZZI


ALESSANDRA MARANHO ASSIS FABRIZZI



07592602055609.000031624-1

P:09927 R:000624

AV DOUTOR DOMINGOS TEODORO GALLO 419 - CENTRO
 PIRAJU SP CEP: 18800-000
 FONE: 14-33511014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULTELAÇÃO, RESCISÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Arquivado em:
 Livro de Notas
 nº 415

JUCESP

21 07 21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA



JUCESP PROTOCOLO
0.635.977/21-7



EURO CONSTRUTORA LTDA

1 – FABIO FABRIZZI, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.141.118-78 e portador da CI/RG nº 21.348.896-6 SSP/SP, residente na Rua Genésio Ferreira Valin, nº 141, Bairro Monte Belo, Município de PIRAJU – SP, CEP 18.807-356.

2 – ALESSANDRA MARANHO ASSIS FABRIZZI, brasileira, empresário, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.235.028-54 e portadora da CI/RG nº 19.338.509-0 SSP/SP, residente na Rua Genésio Ferreira Valin, nº 141, Bairro Monte Belo, Município de PIRAJU – SP, CEP 18.807-356.

Únicos sócios da empresa denominada EURO CONSTRUTORA LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Jucesp, sob o nº 35220355605 em sessão de 03/04/2006, com sede na RUA CEL. JOAQUIM TEOTONIO DE ARAUJO, nº 174, SALA 14, Edifício PIRAJU, PIRAJU-SP, CEP 18.800-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.994.810/0001-50 e Inscrição estadual nº 537.080.252.117, tem entre si justo e contratado, alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

(Handwritten signatures)

DUCEAP

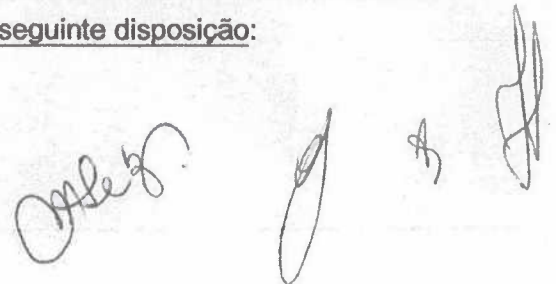
Primeira – A Empresa que tem como objeto social o ramo de atividade de Serviços de Construção, reformas e ampliação de edificações, Execução de serviços de instalação elétrica e estrutura metálica, Obras de saneamento básico, de urbanização e paisagismo, Obras de pavimentação, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Perfurações e sondagens, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de sistema de prevenção contra incêndio, Incorporação de empreendimentos Imobiliários, Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Locação de Andaimos, Perfuração e Construção de Poços de Água, Projetos de Engenharia, neste ato fica alterado para:

- a) Serviços de Construção, Reformas e Ampliação de Edificações;
- b) Execução de Serviços de Instalação Elétrica e Estrutura Metálica;
- c) Obras de Saneamento Básico, de Urbanização e Paisagismo;
- d) Obras de Pavimentação;
- e) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
- f) Perfurações e Sondagens;
- g) Instalação e Manutenção de Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- h) Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;
- i) Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
- j) Locação de Andaimos e Maquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador;
- k) Perfuração e Construção de Poços de Água;
- l) Locação de Andaimos;
- m) Comércio e Instalação de Placas Fotovoltaicas(Energia Solar);
- n) Projetos de Engenharia;
- o) Escritório Administrativo.

Segunda – Diante da mudança no CEP ocorrido neste município, fica atualizado o endereço da empresa para RUA CEL. JOAQUIM TEOTONIO DE ARAUJO, nº 174, SALA 14, Edifício PIRAJU, PIRAJU - SP, CEP 18.800-021.

Terceira – A retirada a título de pró-labore que era feita pelos sócios, FABIO FABRIZZI e ALESSANDRA MARANHO ASSIS FABRIZZI, passa a ser feita apenas pelo sócio FABIO FABRIZZI, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, consolidando e tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de constituição e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte disposição:



DUCE SP
21 07 21

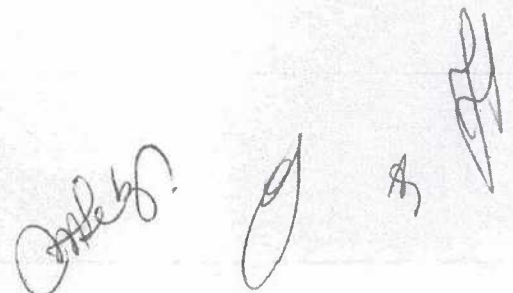
Dos Sócios:

- a) FABIO FABRIZZI, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.141.118-78 e portador da CI/RG nº 21.348.896-6 SSP/SP, residente na Rua Genésio Ferreira Valin, nº 141, Bairro Monte Belo, Município de PIRAJU – SP, CEP 18.807-356.
- b) ALESSANDRA MARANHO ASSIS FABRIZZI, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.235.028-54 e portadora da CI/RG nº 19.338.509-0 SSP/SP, residente na Rua Genésio Ferreira Valin, nº 141, Bairro Monte Belo, Município de PIRAJU – SP, CEP 18.807-356.

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de EURO CONSTRUTORA LTDA, com sede na cidade de PIRAJU Estado de SÃO PAULO, CEP 18.800-021, na RUA CEL. JOAQUIM TEOTONIO DE ARAUJO, nº 174, SALA 14, Edifício PIRAJU, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.994.810/0001-50 e Inscrição estadual nº 537.080.252.117, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35220355605 em sessão de 03 de Abril de 2006.

Segunda - O Objeto social da matriz será:

- a) Serviços de Construção, Reformas e Ampliação de Edificações;
- b) Execução de Serviços de Instalação Elétrica e Estrutura Metálica;
- c) Obras de Saneamento Básico, de Urbanização e Paisagismo;
- d) Obras de Pavimentação;
- e) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia;
- f) Perfurações e Sondagens;
- g) Instalação e Manutenção de Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- h) Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;
- i) Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
- j) Locação de Andaimos e Maquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador;
- k) Perfuração e Construção de Poços de Água;
- l) Locação de Andaimos;
- m) Comércio e Instalação de Placas Fotovoltaicas(Energia Solar);
- p) Projetos de Engenharia;
- q) Escritório Administrativo.



DUCEAP

010701

Terceira - O capital social é de R\$ 2.600.000,00 (dois milhão e seiscentos mil reais), divididos em 2.600.000 (dois milhão e seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e assim distribuídos entre os sócios:

Nome	quotas	%	R\$
FABIO FABRIZZI	2.574.000	99	2.574.000,00
ALESSANDRA MARANHO ASSIS FABRIZZI	26.000	01	26.000,00
TOTAL	2.600.000	100	2.600.000,00

Quarta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de ABRIL de 2.006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Sétima - A sociedade será Administrada por FABIO FABRIZZI ou ALESSANDRA MARANHO ASSIS FABRIZZI e caberá aos administradores, assinando independente a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamentos e outros.



DUCEAF

21 07 01

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores e, além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Somente o sócio FABIO FABRIZZI terá uma retirada a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio.



JUCESP


01 07 21

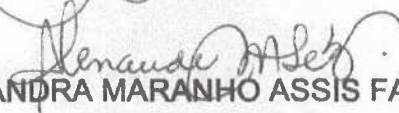
Décima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta - Fica eleito o foro de PIRAJU-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

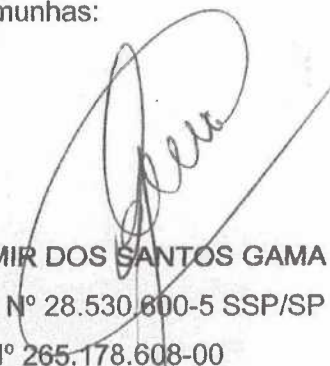
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.


PIRAJU (SP), 01 de MARÇO de 2.021.


FABIO FABRIZZI


ALESSANDRA MARANHÃO ASSIS FABRIZZI

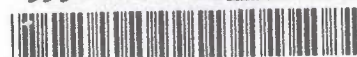
Testemunhas:


VADIMIR DOS SANTOS GAMA
CI/RG Nº 28.530.800-5 SSP/SP
CPF Nº 265.178.608-00


MARCIA APARECIDA TODERO CASSANHO
CI/RG Nº 20.095.717 SSP/SP
CPF Nº 162.061.108-26



353.841/21-3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS 1581853938
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANDERSON RIBEIRO FREITAS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 40892942 SSP/SP

CPF 353.807.038-52 DATA NASCIMENTO 24/11/1988

FILIAÇÃO
 CARLOS ROBERTO DE OLIV EIRA
 LUZIA RIBEIRO FREITAS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04314893453 VALIDADE 23/01/2023 1ª HABILITAÇÃO 12/03/2008

OBSERVAÇÕES

VALIS 1581853938
 PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL PIRAJU, SP DATA EMISSÃO 06/02/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 66050050146
 SP886675731

SÃO PAULO